DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O 1697 de 12 de Maio de 2026

"Dispõe sobre a regulamentação do atendimento a pacientes na Unidade Básica de Saúde Jandira Cardoso Olhier e ESF Salvadora Baldenebro Ortega, através do Programa Estratégia Saúde da Família e dá outras providências.

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito De Vitória Brasil, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e **CONSIDERANDO** a necessidade de organizar e otimizar os atendimentos na Unidade Básica de Saúde Jandira Cardoso Olhier e ESF Salvadora Baldenebro Ortega, bem como assegurar a prestação eficaz dos serviços do Programa Estratégia Saúde da Família:

DECRETA:

Art. 1º- Fica regulamentado que os atendimentos de consultas clínicas e atendimentos especializados na Unidade Básica de Saúde Jandira Cardoso Olhier e ESF Salvadora Baldenebro Ortega, realizados através do Programa Estratégia Saúde da Família, serão restritos aos residentes do município de Vitória Brasil, de acordo com as respectivas microáreas de cobertura definidas pelo programa.

Art. 2º- Os atendimentos de urgência e emergência clínica, que exijam assistência imediata, permanecem garantidos para qualquer paciente, independentemente de residência, respeitando os princípios da universalidade e da equidade previstos no Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º- Os profissionais de saúde da Unidade Básica de Saúde Jandira Cardoso Olhier e ESF Salvadora Baldenebro Ortega deverão seguir os critérios estabelecidos neste decreto, priorizando o atendimento conforme a delimitação das microáreas e o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º- A Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar as providências necessárias para informar a população acerca das novas normas de atendimento, garantindo ampla divulgação por meio dos canais oficiais do município.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "José Félix da Silva", 12 de maio de 2026.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

Portarias

PORTARIA 078 de 12 de Maio de 2026

"Concede licença-prêmio e férias"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder **LICENÇA-PRÊMIO** por assiduidade, nos termos do Artigo 101 da Lei Municipal nº 358/2009 ao servidor:

PEDRO OSVALDO STRABELLI – MAT. 82 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Período Aquisitivo	Período de Gozo
01/02/2017 A 31/01/2022 – 3º mês do 4º período	25/05/2026 A 23/06/2026

Art. 2.º Conceder férias regular aos servidores:

JOSIANE SENTINELLO TONIOLI – MAT. 93 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Período Aquisitivo	Período de Gozo
01/08/2023 A 31/07/2024	13/07/2026 A 11/08/2026

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "José Felix da Silva, 12 de Maio de 2026.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....